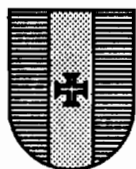


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 176

Terça - feira, 31 de Dezembro de 1991

7.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 1416/91:

Atribui um apoio financeiro a diversas Juntas de Freguesia.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 435/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 436/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº 437/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº 438/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 423/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1416/91

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Dezembro de 1991, resolveu:

Atribuir uma participação de 1.360.000\$00, como apoio financeiro às Juntas de Freguesia abaixo indicadas, para fazer face a despesas de carácter social, conforme a seguir se discrimina:

Junta de Freguesia de Santo António da Serra - 400.000\$00
Junta de Freguesia do Porto da Cruz - 560.000\$00
Junta de Freguesia de Água de Pena - 400.000\$00

Esta participação tem cabimento na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Serviços de Informática

PORTARIA Nº 435/91:

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, no Capítulo 03, torna-se necessário proceder à transferência de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional de Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de trezentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de Dezembro de 1991.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, e Secretaria Regional de Finanças.

Assinada a 10 de Dezembro de 1991

O Vice-Presidente do Governo Regional,, Miguel José Luís de Sousa

O Secretário Regional de Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.03	.00	.00	.01			03-VICE -PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONOMICA SERVIÇOS DE INFORMATICA		
			.01.02		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			.01.02.04			Abonos variaveis ou eventuais		
			.02			Ajudas de Custo		300
			.02.03			Aquisição de bens e Serviços Correntes		
			.02.03.10		1.01.0	Aquisição de Serviços	300	
						Outros serviços		
						TOTAL	300	300

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

PORTARIA Nº 436/91:

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 626.000\$00 (seiscentos vinte seis mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de seiscentos vinte seis mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Dezembro de 1991.

Assinada em 2 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.05	50					INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	14				INSERÇÃO PROF JOVENS-FSE		
	50	14	.00	.05		SUBSÍDIOS		
	50	14	.00	.0501		SOC OU QUAE SOC N/FINANCEIRAS		
	50	14	.00	.050102	8010	EMPRESAS PRIVADAS	626	
	50	18				ACCÕES P/DESENV EMPREGO (POP-MAP)		
	50	18	.00	.02		AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	18	.00	.0203		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	50	18	.00	.020310	8010	OUTROS SERVIÇOS		626
						Totais finais.....	626	626

PORTARIA Nº437/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2.556.000\$00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verba no

montante de dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 1991.

Assinada em 12 de Dezembro de 1991.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01						GABINETE DO SECRETARIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
.01	.06					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR		
.01	.06	.00	.02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
.01	.06	.00	.0203			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
.01	.06	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	20	
.01	.06	.00	.04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
.01	.06	.00	.0402			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS		
.01	.06	.00	.040201		3020	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		20
.01	.07					CENTRO REG FORM PROFISSIONAL MADEIRA		
.01	.07	.00	.01			DESPESAS COM PESSOAL		
.01	.07	.00	.0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
.01	.07	.00	.010101		3020	PESSOAL DOS QUADROS		550
.01	.07	.00	.010304		3020	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	550	
.04						ESCOLAS		
.04	.02	.00				ESC PREP BARTOLOMEU PERESTRELO		
.04	.02	.00	.02			AQUISIÇÃO BENS E SERV CORRENTES		
.04	.02	.00	.0201			BENS DURADOUROS		
.04	.02	.00	.020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA		430
.04	.02	.00	.020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS		245
.04	.02	.00	.020202		3020	COMBUSTIVESI E LUBRIFICANTES		230
.04	.02	.00	.020206		3020	CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
.04	.02	.00	.020208		3020	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		600
.04	.02	.00	.020301		3020	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1.386	
.04	.02	.00	.020306		3020	COMUNICAÇÕES	400	
.04	.02	.00	.020307		3020	TRANSPORTES		94
.04	.02	.00	.020310		3020	OUTROS SERVIÇOS		387
Totais finais.....							2.556	2.556

PORTARIA Nº. 438 /91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de duzentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Novembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
50	23					INVESTIMENTO DO PLANO REPARAÇÕES BENEF. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DRD S 19		
			.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.02.03			Aquisição de serviços		
			.02		7010	Conservação de Bens		250
			.07			Aquisição de Bens e Capital		
			.07.01			Investimentos		
			.08		7010	Maquinaria e Equipamento	250	
						TOTAL	250	250

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

PORTARIA Nº. 423/91:

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1991, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 01, no montante de Esc: 76.206.000\$00 (setenta e seis milhões duzentos e seis mil escudos), a fim de fazer face aos encargos com o pessoal da Direcção Regional dos Hospitais;

Considerando que há no citado Capítulo, saldo em outra rubrica para compensar aquela necessidade;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência, e reforço, no montante de Esc: 76.206.000400 (setenta e seis milhões duzentos e seis mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 06 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes)

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

CLASSIF. ORG.			CLASSIFIC. ECON.		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.				
.01	.00	.00	.04 .04	.01	.03	.08 SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Gabinete do Secretário Regional e Serviços de Apoio		
					A	Transferências Correntes Administração Pública Serviços Autónomos		
					4.02.0	Direcção Regional de Saúde Pública - Despesas com Pessoal		76.206
					C	Direcção Regional dos Hospitais - Despesas com Pessoal	76.206	
						TOTAL	76.206	76.206

Preço deste número: 36\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00									
Cada Série	" ...	2 200\$00	"	1 100\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"